



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
Diretoria de Licitações

PROCESSO Nº 2682/2019

CONTRATO Nº 2682/2019

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM RESTAURAÇÃO DE OBRAS DE ARTE QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS, E A EMPRESA GICELIA LOPES DE OLIVEIR SAMPAIO 22640266500

CONTRATANTE: A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO ALAGOAS**, com sede na com sede na Praça Dom Pedro II, s/nº, Centro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.343.976/0001-46, neste ato representada pela Diretora de Licitações e Contratos, conforme Ato da mesa diretora nº 16 de 06 de fevereiro de 2019, o Sr. Emília Harumi Andrade Kishishita, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 050.544.614-69;

CONTRATADA: **GICELIA LOPES DE OLIVEIR SAMPAIO 22640266500**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.152.738/0001-53, com sede na Rua Paulina Maria Mendonça, 8, mangabeiras, CEP: 57.037-600, Maceió/AL, denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Gicelia Lopes de Oliveir Sampaio, portador da Cédula de Identidade nº 0146887948 SSP/BA e CPF nº 226.402.665-00, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 2682/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **RENOVAÇÃO** contratual firmado entre as partes em 20/12/2019, nos termos previstos em sua Cláusula sétima.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 Prorroga-se o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 20/09/2020, data do término da vigência atual, nos termos do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

G. Sampaio



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
Diretoria de Licitações

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE

- 3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com as disposições constantes neste Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

Maceió/AL, em 17 de setembro de 2020.

Emília Harumi Andrade Kishishita
Diretora de Licitações e Contratos
CONTRATANTE

Gicelia Lopes de Oliveira Sampaio
CONTRATADA